LEI Nº 0739

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a nomenclatura das Ruas N.S. da Conceição e Augusto Simões, do Bairro denominado "VARGEM", de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal e designação oferecida pela empresa loteadora, conforme relação anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 14 de março de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1267 de 19/03/1967